

A JUSTIÇA É A SOLUÇÃO (*)

Francisco de Paula Xavier Neto(**)

1. Sejam minhas primeiras palavras de agradecimento aos Senhores Ministros, Conferencistas, Presidentes de Associações de Magistrados e de Tribunais, Congressistas e acompanhantes pela honrosa presença.

Devo registrar, outrossim, a minha profunda gratidão a todos aqueles que tornaram possível a realização deste evento que, embora muito propício, por seu temário e por estarmos às vésperas da Revisão Constitucional, dá-se em tempo tão difícil, ante a crise que assola o País.

Nas pessoas do Desembargador Arione Vasconcelos Ribeiro e de sua digna esposa Dona Ângela, me permito saudar a toda diretoria da AMAGES, aos coordenadores e membros da Comissão organizadora, aos diretores da AMB e aos funcionários e colaboradores das entidades promoventes, que tornaram possível a realização deste conclave, superando todas as dificuldades.

2. Na abertura deste 13º Congresso de Magistrados Brasileiros, creio interpretar o sentimento e a opinião de todos nós ao dizer, aqui e agora à sociedade brasileira, da nossa preocupação com os mais recentes episódios, a crise e os rumos que se abrem a nossa frente, como nação.

São episódios de violência selvagem, mas – pior ainda –, organizados, expressão de ódio e de interesses, que tingem nos céus do mundo a imagem distorcida de nossa gente, sempre pacata, ordeira, respeitadora. Homens encurralados num presídio são fuzilados; adolescentes abrigados para dormir na entrada de prédios são fuzilados; índios desprotegidos na sua terra e na sua casa são fuzilados; desvalidos habitantes de favelas são fuzilados. São mortes brutais, em grande número, explosão de violência que não traduz o sentimento de nossa gente, num quadro que lembra palavras de Marcuse: "Não são os que morrem, mas aqueles que morrem antes do que deveriam e queriam morrer, os que morrem na angústia e na dor que lançam o ato de acusação capital contra a civilização. Eles são testemunhas de uma culpabilidade da humanidade, sem redenção possível. Sua morte faz nascer a consciência dolorosa de que ela não era necessária, que poderia ser diferente".

Há nelas nossos mortos, ao lado de muitas causas, esta que nos diz respeito e para a qual quero, neste momento, chamar a atenção da nação brasileira: fez-

(*) Discurso proferido na sessão de abertura do XIII Congresso Brasileiro de Magistrados, realizado em Vitória, Espírito Santo, de 9 a 11 de setembro de 1993.

(**) O autor é Presidente da Associação de Magistrados Brasileiros.

se tudo rápida e organizadamente, à sorrelfa, procurando esconder pistas e vestígios, para evitar que o Poder Judiciário fosse chamado a resolver as questões que estivessem na base e na raiz dos fatos e para que, finalmente, encontrasse dificuldade para julgar atos de violência.

Por isso repito a pregação que tenho feito ao longo da minha carreira e especialmente nestes quase dois anos que exerço esta Presidência: fora do Poder Judiciário não há salvação. Fora daqui, na justiça dos mais fortes, matando para resolver conflitos, só resta a amarga sabedoria da personagem de Camus, na Quêda: "Não espere pelo Juízo Final. Ele se realiza todos os dias". É esta a razão do tema deste conclave: "A Justiça é a Solução".

Como os acontecimentos avolumam-se, as expectativas sociais frustram-se rápida e sucessivamente, é urgente que a sociedade compreenda e aja logo, o quanto antes, pondo ao alcance dos Juízes os mecanismos legais e materiais para a solução correta do único foro possível – o Poder Judiciário. Tenhamos em mente a advertência de Hobbes: "O inferno é a verdade descoberta tarde demais".

3. É necessário, todavia, compreender que o Poder Judiciário, exercido finalmente pelos juízes, na forma da Constituição e das leis, é também integrado, sociologicamente, pelas pessoas todas, que têm de participar, respeitando e fazendo respeitar as normas. A via judiciária deve ser a final, a última, a derradeira, pois antes é preciso que haja um filtro social, uma compreensão, um esforço; o egoísmo individualista produz rupturas muito freqüentes do tecido social e não deve toda a costura ser simplesmente descarregada nos ombros dos juízes. Sólon, o sábio legislador ateniense, promulgou lei que punia com a perda da cidadania quem se esquivasse das causas públicas e se omitisse de participar das soluções.

Esse exemplo é vivo e atual! A cidadania deve ser conservada com a consciência permanente de que o interesse público é a soma do interesse de cada um.

4. Muito grande é a responsabilidade dos juízes, julgar cada caso com o Direito, a partir da base legal. Muita experiência, muito traquejo, muita arte formam esse ofício de ser juiz. Por mais que o legislador quisesse, jamais poderia cobrir, no campo abstrato em que atua, os fatos da vida. É ao juiz que cabe completar a norma para julgar. Aristóteles, examinando dois séculos da experiência ateniense, destacava a equidade como o corretivo necessário da lei e o complemento integrativo onde a lei não alcançasse. Os *dikasts*, os jurados-juízes de Atenas, prestavam um juramento: "Votar segundo as leis onde leis houver, e, onde não as houver, votar com tanta justiça quanto tivermos em nós".

5. Na sociedade moderna as relações não são simples como naqueles tempos gloriosos e os Juízes precisam ter instrumentos de ação para expressar esse sentimento de justiça e corresponder aos anseios mais fundos de todos os cidadãos.

É comum que se faça nestes dias comparações com a atuação dos juízes de outros países, especialmente na esfera penal.

É, no entanto, tão fácil quanto elementarmente insuficiente comparar simplesmente resultados.

É preciso que se comparem condições, meios, estruturas.

Aqui estiveram magistrados italianos para falar do movimento das mãos limpas, que tanta admiração tem suscitado, a esclarecer que não é possível uma boa justiça criminal com o sistema do inquérito policial.

E isso já faz muita diferença.

Com muitas outras realidades jurídicas, tentamos copiar o modo norte-americano de investigação criminal. Mas o fizemos pela metade, como quase sempre o fazemos quando buscamos nas experiências estrangeiras remédios para todos os males, sem um exame mais acurado, e esquecendo as enormes diferenças de índole, de cultura, que nos separam de outros povos, inclusive dos norte-americanos.

Distingo na investigação de crime três funções básicas. Primeiro, é necessária argúcia, capacidade investigatória em sentido estrito, descobrir lances, episódios, pistas, revelar, enfim, o crime. Depois é preciso coragem pessoal, valentia, liderança sobre os componentes da equipe, para a prisão, a captura. Por fim, é indispensável saber formar o *corpo de delito*, armar inquérito, formalizar atos, coordenar as provas, à vista dos elementos do tipo penal e dos cuidados processuais para a validade das providências. Eis, então – exige-se argúcia, inteligência, perspicácia, coragem, poder de comando, conhecimento técnico, preparo intelectual. A questão é: encontram-se pessoas que preencham essas três características? *Difícilmente. Daí que, na prática, a formação do corpo de delito, a organização da prova em autos, acaba confiada a escrivães assoberbados. O resultado é que os inquéritos geralmente apuram pouco, não apuram bem, são deficientes – e a ação penal vai ser neles baseada, com o resultado conhecido. Não se trata de criticar Delegados de Polícia; trata-se de raciocínio crítico, de lógica, de exame objetivo – os Delegados de Polícia também não podem, em regra, cumprir todas as fases de uma investigação que expire todos os ângulos do caso e que formalize tudo ordenadamente, segundo os requisitos de cada ato.*

Já que buscamos soluções para a Justiça neste conclave parece que, no âmbito criminal, o caminho para que atue perto dos anseios gerais e das necessidades sociais reclama, preliminarmente, mudança radical da legislação, substituindo o sistema de investigação.

Com outra fórmula, partindo do Juizado de Instrução, que já resolveria as infrações menores e, nos delitos importantes, oferecesse base sólida, bem feita, para a ação penal, já será possível arrancar-se para a solução desejada.

O início do longo caminho é este e todo desvio é perda de tempo – e que não seja a perda do bonde da história. É inútil persistir nos velhos esquemas, como a pôr nas encruzilhadas avisos de caminhos que não serão percorridos, segundo observou grande pensador inglês. Escreveu James Cabell, romancista norte-americano: "Embora seja relativamente bom deixar pegadas na areia do tempo, mais importante ainda é fazer que elas apontem para um rumo razoável".

Temos mãos limpas, sim, limpíssimas, para trabalhar pela nação. Queremos, todavia, esses rumos razoáveis e os meios para o bom trabalho.

6. Muitos são, em verdade, os problemas da prestação jurisdicional. Talvez o maior deles seja a morosidade. A propósito da demora no julgar é de lembrar o que escreveu D. Pedro, o das Sete Partidas, em carta a D. Duarte: "A Justiça tem duas partes: uma de dar a cada um o que é seu e a outra dar-lho sem delongas, ainda que cuida que ambas em vossa terra falecem, da derradeira sou bem certo – e isto faz tão grande dano em vossa terra que em muitos feitos aqueles que tarde vencem ficam vencidos".

A questão, não se discute, é antiga e cada vez mais se agrava, mas também é velho o processo de desconsideração para com o Poder Judiciário e, igualmente, de há muito datam as imperfeições legislativas. A culpa de tudo isso recal, porém, quase que exclusivamente, sobre o Judiciário, sobre nós juízes.

Os ricos, os grandes empresários já recorrem à arbitragem, fugindo dos processos; os pobres e os miseráveis desconhecem o Judiciário ou a ele não têm acesso, por falta de uma adequada assistência judiciária. Disso resultam duas conseqüências: a Justiça passa a existir para uma elite, insatisfeita com seus resultados – morosos e custosos – e nasce uma litigiosidade contida perigosa, na medida em que o povo passa a descreer do Judiciário, o primeiro passo a comprometer o Estado Democrático de Direito.

Temos que combater tal situação, ainda que não sejamos os responsáveis pelo caótico estado da Justiça no País. E é bom que se diga que os juízes e as associações de magistrados, já há alguns anos deixaram a posição cômoda de atribuir a culpa pelo caos ao Executivo e ao Legislativo. Os juízes brasileiros deixaram de, apenas, lamentar a crise, passando a combatê-la, inclusive apresentando, pela AMB, propostas de alteração legislativa, algumas delas já transformadas em lei. Recentemente tivemos a sanção da nova lei das perícias judiciais. Há poucos dias restou aprovado no Senado o uso dos Correios nas citações e intimações. São Iniciativas dos juízes deste país.

A própria postura do magistrado mudou. Felizmente mudou. Costumo afirmar que o juiz deve ser um juiz de seu tempo, e se os tempos mudaram ele também deve mudar.

O magistrado, assim como o Direito, mais do que mudar, pode também ser um agente de mudanças, até mesmo sociais. Pode e deve! Os tribunais e magistrados inatingíveis e neutros, no pertinente ao bem-estar social – e a boa prestação jurisdicional é uma das garantias desse bem-estar – são "bocas mortas a pronunciar as palavras da lei", para citar Montesquieu: são passado. O juiz é um intérprete, não um autômato. *Ele pode criar!*

Ora, se há leis inadequadas, se a sociedade está insatisfeita com o Judiciário, as mudanças são de rigor. E por que não ser o juiz o agente provocador de tais mudanças, máxima diante da costumeira omissão, no particular, dos demais Poderes Constituídos?

Penso, com José Narciso da Cunha Rodrigues, que a "judicatura constituirá a retarguarda da proteção dos valores da justiça. Valores que podem, em situações-limite, transcender à própria expressão do direito codificado".

Quero assinalar, todavia, principalmente na abertura de um Congresso que busca soluções para a Justiça, pois ela só será a solução se tiver solução, que unicamente alterações legislativas não bastam. A mudança de postura do juiz, embora positiva, igualmente não será suficiente a espancar os graves problemas da Justiça brasileira. Necessitamos, também, de uma real autonomia, que enseje estruturas material e pessoal adequadas a uma boa prestação *jurisdicional*.

Crelo, no particular, que se faz imprescindível uma conscientização de toda a comunidade jurídica, sobretudo dos tribunais, nem sempre tão cuidadosos com a primeira instância onde, ao fim e ao cabo, faz-se a justiça, pois é sabido que menos de vinte por cento das sentenças são objeto de recurso. Há que se ter presente que as conquistas do Judiciário na Constituição de 1988, ou deságuam numa melhor prestação *jurisdicional* para o povo – e não para benesses de alguns poucos – ou nos serão tiradas. E o que é pior, serão tiradas do cidadão.

Acredito, finalmente, que se não propiciarmos ao povo a justiça a que ele tem direito, não há razão para a existência do Judiciário. Nessa hipótese estaremos representando uma autêntica farsa, uma farsa que poderá pôr em risco a própria democracia.

Tenho esperança, porém, de que a Justiça, que e a solução, tem solução neste Brasil, como em outros países onde não funciona a contento. Muitos são os caminhos para se chegar ao Norte que buscamos, mas uma só é a porta, para lembrar Kafka, e dita porta unicamente será aberta com vontade, destemor e atuação efetiva de juízes, membros do Ministério Público, advogados, servidores da Justiça e sobretudo, da própria sociedade.

Importa ter presente que “tudo é mudança, não para deixar de ser, mas para se transformar no que não é ainda”, como ensina Epiteto.